



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 7/2026

INDICAR à Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas necessárias para garantir o cumprimento integral dos contratos firmados com os profissionais da educação do Município de Fortim, assegurando que o pagamento referente ao mês de fevereiro seja efetuado como remuneração mensal integral, tal como ocorre nos demais meses do ano.

O VEREADOR RONALDO NOGUEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fortim, Delma da Costa, que determine o cumprimento integral dos contratos dos profissionais da educação do Município, assegurando o pagamento mensal correspondente ao mês completo de trabalho, inclusive no mês de fevereiro, independentemente da quantidade de dias do calendário civil.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação não tem como objetivo reproduzir proposições anteriores de mesmo teor, mas sim complementar e cobrar providências que ainda não foram plenamente efetivadas no exercício de 2026, garantindo segurança jurídica e respeito aos contratos firmados.

É prática consolidada no Município que os profissionais da educação recebam remuneração mensal integral, inclusive no mês de fevereiro, independentemente de este possuir 28 ou 29 dias. O vínculo estabelecido é de natureza mensal, não sendo juridicamente adequado vincular o pagamento à quantidade de dias do calendário civil.

O contrato administrativo ou funcional estabelece remuneração mensal fixa, vinculada ao cumprimento da carga horária pactuada, e não ao número de dias do mês. A eventual redução proporcional no mês de fevereiro pode configurar afronta ao princípio da irredutibilidade salarial, além de comprometer a valorização dos profissionais da educação.

Destaca-se que:

- O salário mensal não se confunde com pagamento por diária;
- A carga horária contratual é cumprida integralmente;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

•A valorização dos profissionais da educação é condição essencial para a qualidade do ensino público.

Assim, a presente Indicação visa assegurar o respeito aos contratos firmados, à dignidade dos profissionais e à estabilidade das relações administrativas no âmbito municipal.

Diante do exposto, solicita-se que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal adote as providências cabíveis para garantir o pagamento integral do mês de fevereiro aos profissionais da educação, reafirmando o compromisso da gestão com a valorização do servidor público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 4 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.944.473-** no IP: 192.168.3.21*

Ronaldo Nogueira Lima
Vereador(a) - REP

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2402

